



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 198/2025
PROJETO DE LEI Nº 4890/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para incluir o Programa “Porto Velho Mais Segura” e a respectiva Ação “Manutenção das Atividades de Segurança Cidadã”, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As alterações definidas no Anexo Único desta Lei ficam incorporadas aos anexos constantes da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período de 2022 a 2025, com efeitos vigentes na Lei Orçamentária Anual a partir do exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN														
Unidade Orçamentária: 14.01 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN														
Problema: Aumento dos índices de criminalidade, sensação de insegurança e insuficiência de ações preventivas e de integração comunitária.														
Causas: Falta de efetivo de segurança municipal; baixa integração entre forças de segurança; carência de iluminação e monitoramento; insuficiência de programas de prevenção.														
Denominação/Programa: Porto Velho Mais Segura														
Objetivo do Programa: Reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança por meio da implantação da Guarda Municipal e de políticas preventivas e integradas.														
Público Alvo: População do Município de Porto Velho, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.														
Justificativa: Necessidade de garantir segurança à população de Porto Velho, promovendo a prevenção da violência, fortalecendo a presença da Guarda Municipal como apoio às demais forças de segurança, protegendo bens, serviços e instalações públicas e ampliando a integração comunitária.														
Tipo de programa: Finalístico														
Horizonte Temporal: Início: Término: Contínuo: SIM														
Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)										2022	2023	2024	2025	TOTAL
2.500.0000.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – AAAA										-	-	-	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL										-	-	-	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
INDICADORES DO PROGRAMA														
INDICADOR/DESCRIÇÃO	Dados mais recente	Data de Apuração	Metas esperada ao Longo do PPA				Frequência de Apuração	Fonte / Base Geográfica de Apuração / Periodicidade / Procedimento de Cálculo						
			2022	2023	2024	2025								
Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes	54,04	2024				Redução de 2%	Anual	SESEDEC/ROOBSERVATÓRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Índice de percepção de segurança da população (%)	0%	2025				2%	anual	Relatórios de atividades - SEMTRAN						
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação	Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recurso / Parceria	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
									2022	2023	2024	2025	TOTAL	
14.01.06.181.018.2.284	Manutenção das Atividades de Segurança Cidadã	Atividades de segurança cidadã mantidas e operacionalizadas	Und.	Atividade	Direta	FIS	2.500.0000.0000.0000	3.3.30.41	-	-	-	400.000,00	400.000,00	Lei Complementar nº 1.003/2025 e Decreto nº 20.879/2025.
TOTAL									-	-	-	400.000,00	400.000,00	

Gerência das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 03/12/2025, 11:55:04